

Competição Internacional	Objetivos
Open do Luxemburgo (Equipas e Singulares Misto — Cadetes e Juniores)	Classificação até ao 8.º lugar
Open da Hungria (Equipas e Singulares Misto — Cadetes e Juniores)	Classificação até ao 16.º lugar
Open de Portugal (Equipas e Singulares Misto — Cadetes e Juniores)	Classificação até ao 8.º lugar
Open da Hungria (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Open do Qatar (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 16.º lugar
Open da Alemanha (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Open de Espanha (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 3.º lugar
Campeonato do Mundo de Equipas (fase final) — Absoluto Misto	Classificação até ao 8.º lugar
Open de Hong Kong (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Open da China (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Open do Japão (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Open da Coreia (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Open da Austrália (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Campeonato da Europa (fase final) — (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 3.º lugar
Open da Suécia (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar
Open da Austria (Individual — Absoluto — Misto)	Classificação até ao 8.º lugar

311302653

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
e Ginásio Clube de Queluz

Contrato n.º 318/2018

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
n.º CP/226/PRID/2018**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º CP/476/PRID/2017

Entre:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, adiante designado por IPDJ ou 1.º Outorgante, neste ato representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo; e

A/o Ginásio Clube de Queluz, com sede na/o Rua Afonso de Albuquerque, 26, 2745-057 Queluz, NIPC 501478841, aqui representada/a por Maria Isabel Nunes de Oliva, na qualidade de Presidente da Direção, designada por 2.º Outorgante;

Considerando que:

A) Em 26-10-2017 entre o Primeiro e Segundo Outorgantes foi celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/476/PRID/2017 que tem por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, a qual se destina à realização da obra melhoramentos no exterior do edifício do Ginásio Clube de Queluz, sita na/o Queluz, concelho de Sintra e distrito de Lisboa, promovida pela/o Ginásio Clube de Queluz;

B) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização;

C) Que o 2.º Outorgante se encontra a diligenciar pela obtenção de todos os elementos exigíveis para cumprimento do contrato-programa;

D) Importa, assim, prorrogar o prazo de vigência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/476/PRID/2017, o que é possível nos termos da respetiva cláusula 4.ª do mencionado contrato.

Acordam, assim, as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, n.º CP/476/PRID/2017, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A alínea a) da cláusula 5.ª e o n.º 1 da cláusula 7.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

Deveres do 2.º Outorgante

Assumir, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar e pela

apresentação dos documentos relativos às despesas elegíveis até dia 30 de novembro de 2018.

[...]

Cláusula 7.ª

Vigência e Caducidade do Contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2018 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.»

Cláusula 2.ª

Legitimidade para realizar a obra

As partes Outorgantes convencionam que o presente aditamento produz efeitos à data de 31 de dezembro de 2017.

Celebrado em 17 de abril de 2018, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º Outorgante e o outro, como cópia, do 2.º Outorgante.

17 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — A Presidente do Ginásio Clube de Queluz, *Maria Isabel Nunes de Oliva*.

311290674

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
e Sport Clube Operário de Cem Soldos

Contrato n.º 319/2018

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
n.º CP/245/PRID/2018**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º CP/494/PRID/2017

Entre:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, adiante designado por IPDJ ou 1.º Outorgante, neste ato representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo; e

A/o Sport Clube Operário de Cem Soldos, com sede na/o Largo de São Pedro, 58 A/B, 2305-417 Cem Soldos, NIPC 501270841, aqui representada/a por Luís Miguel de Sousa Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção, designada por 2.º Outorgante;

Considerando que:

A) Em 19-10-2017 entre o Primeiro e Segundo Outorgantes foi celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo

n.º CP/494/PRID/2017 que tem por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, a qual se destina à realização da obra reabilitação do polidesportivo de ar livre e edifício dos balneários, sita na/o Cem Soldos, concelho de Tomar e distrito de Santarém, promovida pela/o Sport Clube Operário de Cem Soldos;

B) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização;

C) Que o 2.º Outorgante se encontra a diligenciar pela obtenção de todos os elementos exigíveis para cumprimento do contrato-programa;

D) Importa, assim, prorrogar o prazo de vigência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/494/PRID/2017, o que é possível nos termos da respetiva cláusula 4.ª do mencionado contrato.

Acordam, assim, as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, n.º CP/494/PRID/2017, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A alínea a) da cláusula 5.ª e o n.º 1 da cláusula 7.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

Deveres do 2.º Outorgante

Assumir, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar e pela apresentação dos documentos relativos às despesas elegíveis até dia 30 de novembro de 2018.

[...]

Cláusula 7.ª

Vigência e Caducidade do Contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o presente contrato termina em 31 de dezembro de 2018 e, por motivos de interesse público para o Estado, o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.»

Cláusula 2.ª

Legitimidade para realizar a obra

As partes Outorgantes convencionam que o presente aditamento produz efeitos à data de 31 de dezembro de 2017.

Celebrado em 17 de abril de 2018, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º Outorgante e o outro, como cópia, do 2.º Outorgante.

17 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente do Sport Clube Operário de Cem Soldos, *Luis Miguel de Sousa Ferreira*.

311290666

SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5857/2018

Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde pretende recrutar 1 (um) técnico superior, em regime de mobilidade na categoria entre serviços, para a Divisão de Gestão de Recursos, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da oferta:

a) Tipo de oferta: Mobilidade na categoria entre serviços.

b) Carreira e categoria: Técnico superior.

c) Remuneração: A mesma da categoria de origem, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

d) Requisitos de admissão:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria de técnico superior;

Licenciatura em Direito;

Experiência profissional nas áreas mencionadas na caracterização do posto de trabalho.

e) Caracterização do posto de trabalho:

Elaboração de pareceres jurídicos em diversas áreas do direito com vista à tomada de decisões superiores;

Apreciação de processos patrimoniais relativos a regularizações jurídico-registais do património imobiliário do Ministério da Saúde; Assegurar o acompanhamento da execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado afeto a todo o Ministério da Saúde; Acompanhamento de quaisquer questões no âmbito da consulta e do aconselhamento jurídicos.

2 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 9, 1049-062 Lisboa.

3 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Formalização da candidatura:

a) A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Saúde, entregue pessoalmente (entre as 09:30 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou por correio registado, com aviso de receção, para Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Av. João Crisóstomo, n.º 9 — 2.º andar, 1049-062 Lisboa, com a indicação: *Recrutamento por mobilidade para técnico superior*.

b) O requerimento deve ser acompanhado de um exemplar do *curriculum vitae*, atualizado, datado e assinado.

5 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista, para a qual apenas serão convocados os candidatos que preencham os requisitos de admissão e sejam selecionados na avaliação curricular.

26 de abril de 2018. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

311305172

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Aviso n.º 5858/2018

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por despacho do Sr. Diretor-Geral de 02/04/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto gestora do sistema de requalificação, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Local de trabalho: Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres n.º 117-Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa.

5 — Número de postos de trabalho: O procedimento concursal visa o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

5.1 — Referência A — 1 posto de trabalho para a área de Contabilidade e Orçamento:

a) Garantir a gestão e execução do orçamento em estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; assegurar a contabilidade do SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e